

ROTEIRO DE INSPEÇÃO DE
SULFATO DE ALUMÍNIO
C E T E S B M1.523
PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

SUMÁRIO

	<i>Página</i>
1 Objetivo.....	1
2 Referências.....	1
3 Condições gerais.....	1
4 Condições específicas.....	2
Anexo A.....	5
Anexo B.....	7
Anexo C.....	9

1 OBJETIVO

1.1 Esta Norma estabelece o roteiro para a realização dos exames e ensaios ne cessários à inspeção de sulfato de alumínio sob a forma de agregado, granular ou em solução aquosa e define a participação da inspetora CETESB em cada um des ses exames e ensaios.

1.2 Esta Norma não se aplica à inspeção da embalagem, estocagem e transporte.

2 REFERÊNCIAS

2.1 Devem ser obedecidas as especificações fornecidas pelo comprador ou que sejam constantes do Edital de Concorrência, ou de outros documentos de compra.

2.2 Pode ser necessária a consulta, entre outras, à norma CETESB M4.610 - SULFATO DE ALUMÍNIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 O fornecimento dos equipamentos, instrumentos e operadores necessários à execução de exames e ensaios deve ser de responsabilidade do fornecedor.

3.2 As instalações necessárias à execução dos exames e ensaios devem estar su jeitas à aprovação prévia da inspetora CETESB.

3.3 O fornecedor deve informar à inspetora CETESB, por escrito e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, as datas e locais estabelecidos para a realização dos exames e ensaios.

3.4 Além das especificações do comprador, que prevalecem sobre quaisquer outras, deve ser obedecida a norma CETESB M4.610.

3.5 Para cada inspeção (total ou parcial) realizada, a inspetora CETESB deve elaborar um relatório de ocorrências, conforme modelo do Anexo A, onde constem todos os resultados dos exames e ensaios. Esse relatório deve ficar arquivado na CETESB durante 5 (cinco) anos e nesse prazo poderá ser consultado pelo comprador.

3.6 Todos os volumes do lote aprovado devem ser identificados pelo inspetor com o selo de inspeção da CETESB (ver Anexo B), em lugar bem visível.

3.7 Para cada lote aprovado a inspetora CETESB deve emitir uma "Autorização para Embarque" (ver Anexo C), em quatro vias, devendo a primeira acompanhar a Nota Fiscal correspondente.

3.8 Ao término do atendimento do contrato ou ordem de fornecimento, a inspetora CETESB deve emitir um Relatório Final de Inspeção, no qual constem os dados e resultados de todos os exames e ensaios realizados.

4 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

4.1 Exame de documentos

4.1.1 O fornecedor deve apresentar à inspetora CETESB todas as especificações previamente aprovadas pelo comprador e que venham a ser necessárias à inspeção.

4.1.2 Caso apresente à inspeção alguma especificação não aprovada previamente pelo comprador, o fornecedor será considerado como responsável exclusivo pelos dados contidos no respectivo documento e pelos ônus decorrentes do uso desses dados.

4.2 Exames e ensaios

4.2.1 O sulfato de alumínio será inspecionado por amostragem, conforme os preceitos da seção 5.2 da norma CETESB M4.610.

4.2.2 Os seguintes ensaios devem ser executados pelo fornecedor na presença do inspetor:

- a) ensaio granulométrico (quando aplicável);
- b) análise química.

4.2.3 O ensaio granulométrico deve ser executado de acordo com as disposições de 4.1.1 e 6.1 da norma CETESB M4.610.

4.2.4 A análise química deve ser executada de acordo com as disposições de 6.2 a 6.6 da norma CETESB M4.610 e seu resultado deve respeitar os valores limites da Tabela 1 da mesma norma.

REVOGADA

ANEXO A - MODELO DE RELATÓRIO DIÁRIO DE OCORRÊNCIA

CETESB	RELATÓRIO DIÁRIO DE OCORRÊNCIA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE	DATA ____/____/____
SERVIÇO:		
LOCAL:	REFERÊNCIA:	
INTERESSADO:		
FUNCIONÁRIO:		
HORAS TRABALHADAS:	HORAS EM VIAGEM:	KM PERCORRIDOS:
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E PROVIDÊNCIAS TOMADAS		

ANEXO B - MODELO DO SELO DA CETESB



/Anexo C

REVOGADA

